



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.439/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 42

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.244.0006.2004 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 11.000,00
--	---------------

Ficha 46

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.244.0006.2004 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
---	--------------

Ficha 47

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.244.0006.2004 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
---	---------------

Ficha 61

01.04.02 – Fundo Municipal de Infância e Juventude

08.243.0006.2006 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros e Pessoal Jurídica	R\$ 3.000,00
--	--------------

Ficha 74

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2007 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
---	---------------

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



Ficha 06

01.02.01 – Departamento de Administração

04.122.0004.1004 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
---	---------------

Ficha 25

01.03.01 – Departamento de Finanças

04.124.0005.2003 - 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$ 8.000,00
--	--------------

ha 38

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.244.0006.2004 - 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$ 16.000,00
--	---------------

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 20 de Abril de 2016.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO